

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Prestação de serviços de apoio à elaboração da candidatura no âmbito do PRR - Aviso N.º 01/C13-i02/2021 - *Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central* para o Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/INS/54706/2022.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 19.800,00€ (*Dezanove mil e oitocentos euros*), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

O valor acima será distribuído de acordo com o seguinte, sob pena de exclusão das propostas.

Fase I – 6.000,00€ (*Seis mil euros*)

Fase II – 13.800,00€ (*Treze mil e oitocentos euros*)

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte:

- Fase I – Após conclusão da elaboração e submissão da candidatura;
- Fase II – A faturação será trimestral em quatro partes iguais após a aprovação da candidatura;

Só haverá lugar aos pagamentos mencionados na Fase II no caso de a candidatura ser aprovada;

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura.

As faturas deverão ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Prazo de execução

O prazo limite para a execução das atividades que constam deste contrato é:

Fase I – *Elaboração e Submissão da candidatura* - até 30/03/2022.

Fase II – *Implementação, acompanhamento e encerramento do projeto* - o prazo será fixado à data da aprovação do financiamento e corresponderá à data limite para encerramento do projeto e respetivas formalidades legais.

Por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Artigo 9.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2022, pela rubrica de classificação económica 07020214D0 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Outros.

Artigo 10.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 11.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 12.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR BASE (€)	VALOR BASE TOTAL (€)
Prestação de serviços de apoio à elaboração da candidatura no âmbito do PRR - Aviso N.º 01/C13-i02/2021 - Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central					
1	Fase I – Elaboração e Submissão da candidatura	VG	1	6.000,00 €	19.800,00 €
2	Fase II – Implementação, acompanhamento e encerramento do projeto	VG	1	13.800,00 €	

Especificações dos serviços a prestar

a) Fase I – Elaboração e Submissão da candidatura

- Preparação da informação necessária para a elaboração da Candidatura.
- Realização dos Estudos de Viabilidade Económico-Financeira.
- Construção da Memória Descritiva de cada um dos Projetos.
- Preenchimento dos Formulários de Candidatura.
- Pré-Avaliação do Projeto de acordo com os indicadores exigidos pelo regulamento geral e pelo aviso em específico.
- Execução com base na Auditoria Energética realizada pelo perito e informação adicional providenciada pelo mesmo, dos Anteprojetos de especialidades quando solicitados para efeitos de candidatura;
- Recolha de propostas preliminares junto de potenciais fornecedores quando solicitados para efeitos de candidatura
- Eventual reformulação do Projeto, tendo por base as conclusões do ponto anterior.
- Entrega de Formulários e Apresentação da Candidatura aos organismos competentes.
- Resposta a todas as solicitações, dúvidas e pedidos de esclarecimento solicitados pelas entidades responsáveis pela avaliação/aprovação da Candidatura.

b) Fase II – Implementação, acompanhamento e encerramento do projeto

- Apoio na preparação de todos os elementos necessários à Assinatura do Contrato de Financiamento
- Apoio no acompanhamento da execução do projeto, nomeadamente nas questões sobre o enquadramento das despesas e cumprimento dos requisitos técnicos ao longo da sua implementação.
- Avaliar e validar junto da entidade financiadora, alterações aos projetos de execução, propostas de soluções alternativas e alterações de materiais em obra;
- Apoio na gestão e organização técnica e administrativa, nomeadamente:
 - Do Dossier de Projeto;
 - Na Realização dos “Pedidos de Financiamento e/ou de Reembolso” do projeto;
 - Na promoção e divulgação dos apoios;
 - Nas Reprogramações financeiras ou temporais;
 - No Encerramento do Projeto.